



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PROJETO DE LEI Nº EM-003/2008

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Administração e Recursos, o crédito adicional suplementar no montante de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais).

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Administração e Recursos, o crédito adicional suplementar no montante de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.04.01.04.122.0052.2055 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Recursos.
3.3.90.36.00 - F. 0247 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R\$500.000,00
Total R\$500.000,00

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

99.99.____.99.999.9999.9999 - Reserva de Contingência
9.9.99.99.99 - F. 0944 - Reserva de Contingência R\$500.000,00
Total R\$500.000,00

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2008.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 14 de Janeiro de 2008.

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal

Ofício nº EM / 004 / 2008
Em 14 de janeiro de 2008

Excelentíssimo Senhor
Marcos Vinicius Alves da Silva
DD. Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A proposição de lei que ora temos a elevada honra de se submeter à apreciação e soberana deliberação desse nobre e esclarecido Legislativo *autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Administração e Recursos, o crédito adicional suplementar no montante de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais).*

Esclarecemos que a presente proposta faz-se necessária, para suprir o saldo insuficiente da rubrica, necessária no pagamento de estagiários no exercício de 2008.

Nessa conformidade, espera-se que a presente proposição tenha a sábia e merecida aprovação dessa esclarecida Câmara.

Sendo assim, rogamos, pois a pronta atenção na análise do projeto em tela, que com certeza, obterá desse nobre e esclarecido Legislativo, a sábia e merecida aprovação.

Valemo-nos da oportunidade para reiterar a V. Exa. e seus ilustres pares, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal